

## **COMUNICADO – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 140/2021**

**Data: 28/04/2021**

**Assunto:** Convênios de Transporte Escolar

Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade aos Convênios de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004, e as Resoluções SE de nº 27, de 09 de maio de 2011, e nº 28, de 12 de maio de 2011, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos necessários à continuidade dos convênios:

### **1. Indicação e homologação de alunos:**

- Com base nos critérios estabelecidos na Resolução SE nº 27/2011, a unidade escolar deverá indicar todos os alunos que necessitam dos serviços de Transporte Escolar na Secretaria Escolar Digital - SED, para posterior homologação pela DE ou SME;
- A homologação dos alunos deverá ser concluída até o dia 03/05/2021.

### **2. Cadastro de veículos e viagens/percursos**

- As Prefeituras deverão enviar à Diretoria de Ensino, os documentos dos veículos para que sejam cadastrados/atualizados na SED;
- Caberá às prefeituras a realização do cadastro das Viagens/Percursos que atenderão os alunos beneficiados;
- Após as homologações das viagens/percursos pela Diretoria de Ensino, os Municípios deverão prosseguir com a alocação dos alunos homologados em suas respectivas viagens;
- O cadastramento de viagens e alocação dos alunos devem ser concluídos até o dia 12/05/2021.

### **3. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – A PARTIR DO DIA 12/05/2021.**

- A Prefeitura deverá preencher a planilha de composição de custos conforme as modalidades atendidas em cada município (Frota, Frete e Passe Escolar);
- Nos casos em que houver Passe Escolar, caberá à Prefeitura Municipal informar à Diretoria de Ensino o valor unitário da tarifa para estudante para que esta informação seja lançada na planilha;
- Os valores de Repasse da SEDUC e Contrapartida Municipal são calculados na SED, com base na proporcionalidade da taxa de ocupação de alunos das Redes Municipal e Estadual.

### **4. DO PLANO DE TRABALHO**

- Após a execução de todas as etapas supracitadas, caberá à municipalidade “*dar o aceite*” na SED, para emissão do Plano de Trabalho e demais documentações pertinentes, devendo encaminhá-los à Diretoria de Ensino, devidamente assinados, até o dia 20/05/2021.

Para subsidiar os trabalhos, encaminhamos os tutoriais anexos, referentes às funcionalidades do Transporte Escolar na SED.

Atenciosamente,

Mateus Rogério Corrêa  
Diretor Técnico II – CIE

De acordo:

Luís Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino